



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.239 / 2015

Dispõe sobre subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 18 de Maio de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros a título de Subvenção Social à entidade filantrópica Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Artigo 2º - O valor a ser repassado será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo dividido em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser utilizado para custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Parágrafo Único – A transferência de recursos financeiros de que trata a presente Lei deverá ocorrer mensalmente até o dia 05 de cada mês, assim estabelecido:

- I – 1ª parcela: 05 de Junho de 2015;
- II – 2ª parcela: 05 de Julho de 2015;
- III – 3ª parcela: 05 de Agosto de 2015;
- IV – 4ª parcela: 05 de Setembro de 2015;
- V – 5ª parcela: 05 de Outubro de 2015.

Artigo 3º - Para a devida adequação orçamentária no exercício vigente, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a suplementação de dotação orçamentária destinada à subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes:

02			PODER EXECUTIVO
	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		01	FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
<i>Ficha</i>	<i>129</i>	<i>3.3.50.43.00</i>	<i>Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00</i>

Artigo 4º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, o produto da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02			PODER EXECUTIVO
	01		GABINETE
		01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
<i>Ficha</i>	<i>013</i>	<i>3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo.....R\$ 10.000,00</i>
<i>Ficha</i>	<i>014</i>	<i>3.3.90.36.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00</i>
<i>Ficha</i>	<i>015</i>	<i>3.3.90.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00</i>

02			PODER EXECUTIVO
	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		01	ADMINISTRAÇÃO
<i>Ficha</i>	<i>028</i>	<i>3.3.90.14.00</i>	<i>Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00</i>
<i>Ficha</i>	<i>029</i>	<i>3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo.....R\$ 5.000,00</i>
<i>Ficha</i>	<i>033</i>	<i>4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00</i>

02			PODER EXECUTIVO
	03		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
		01	FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>Ficha</i>	<i>036</i>	<i>3.3.90.14.00</i>	<i>Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00</i>
<i>Ficha</i>	<i>042</i>	<i>4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00</i>
<i>Ficha</i>	<i>045</i>	<i>9.9.99.99.99</i>	<i>Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02			PODER EXECUTIVO
	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		01	PLANEJAMENTO
Ficha 048	3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
Ficha 049	3.3.90.30.00		Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Ficha 050	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
Ficha 051	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Ficha 053	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
02			PODER EXECUTIVO
	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
		01	TRANSPORTE MUNICIPAL
Ficha 282	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Ficha 284	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
02			PODER EXECUTIVO
	09		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
		01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha 293	3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
02			PODER EXECUTIVO
	10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
		01	ESPORTES E LAZER
Ficha 306	3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Ficha 307	3.3.90.30.00		Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Ficha 308	3.3.90.36.07		Estagiários.....R\$ 10.000,00
02			PODER EXECUTIVO
	11		SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
		01	CULTURA E TURISMO
Ficha 315	3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Ficha 316	3.3.90.30.00		Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Ficha 317	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
02			PODER EXECUTIVO
	12		SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
		01	ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha 325	3.3.90.30.00		Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Ficha 326	3.3.90.36.07		Estagiários.....R\$ 2.000,00
Ficha 327	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
			TOTAL.....R\$ 100.000,00

Artigo 5º - Deverá ser firmado juntamente à entidade, termo de convênio, detalhando a aplicação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal, a prestação de contas de tais recursos, bem como outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Chavantes, 20 de Maio de 2015.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014